



PL: 008/2025

Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS**

**Projeto de Lei:** 008/2025.

**Processo nº:** 105/2025.

**Autoria:** Thiago Henker.

**Assunto:** Que dispõe sobre a criação do "Dia da Mulher no Tatame" e incentiva a prática de esportes de defesa pessoal como meio de combate à violência contra a mulher e promoção do empoderamento feminino.

**I – RELATÓRIO**

Chegou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei que propõe a **instituição do "Dia da Mulher no Tatame"**, a ser comemorado anualmente no dia **9 de março**, com o objetivo de promover a conscientização, capacitação e fortalecimento das mulheres por meio da prática de esportes de defesa pessoal.

A proposta prevê a realização de **ações educativas, palestras, aulas temáticas, eventos culturais e atividades esportivas**, contando com a participação de profissionais capacitados e instituições especializadas. Além disso, incentiva a inclusão do tema na rede de ensino municipal e busca a participação de diferentes setores da sociedade no combate à violência de gênero.

**II - PARECER DO RELATOR**

A criação do "Dia da Mulher no Tatame", por si só, **não implica impacto orçamentário direto**, pois apenas insere a data no calendário oficial do Município. Entretanto, a execução das atividades previstas poderá demandar **recursos públicos** para a realização de eventos, fornecimento de materiais, contratação de instrutores e apoio logístico.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

PL: 008/2025

O **Art. 6º do projeto estabelece que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.** Dessa forma, qualquer despesa associada à implementação da medida deverá ser compatível com a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, garantindo que sua execução não comprometa os limites fiscais do Município.

Além disso, a proposta incentiva **parcerias com academias, ONGs, instituições privadas e programas municipais existentes**, o que pode reduzir a necessidade de investimentos diretos do Poder Público.

O projeto deve estar alinhado com o **Plano Plurianual (PPA)**, para garantir que suas ações possam ser desenvolvidas de forma contínua e sustentável ao longo dos anos. A previsão de recursos para eventos e campanhas deve ser feita **dentro das capacidades financeiras do Município**, sem comprometer despesas essenciais.

A Secretaria de Fazenda deverá acompanhar os impactos financeiros da medida e avaliar a possibilidade de ajustes orçamentários, caso necessário, para viabilizar a implementação do projeto sem prejuízo a outras políticas públicas.

A proposta se mostra viável **desde que as despesas sejam compatíveis com as previsões orçamentárias** e sejam buscadas **parcerias estratégicas** para minimizar custos. O envolvimento da iniciativa privada, universidades, academias e entidades do terceiro setor é fundamental para garantir o sucesso do programa **sem comprometer a sustentabilidade fiscal do Município.**

Além disso, incentivos fiscais para empresas que apoiem financeiramente a realização de eventos podem ser uma alternativa viável para ampliar os recursos disponíveis sem aumentar a carga orçamentária do Poder Público.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

PL: 008/2025

Por fim, o "**Dia da Mulher no Tatame**" pode ser implementada **de forma sustentável**, sem comprometer as finanças municipais, desde que sejam observadas as diretrizes orçamentárias e priorizadas parcerias para minimizar impactos fiscais.

### III - PARECER DA CFOTC

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas** manifesta-se **favorável** a matéria do Projeto de Lei nº **008/2025**, sendo, portanto, favorável ao prosseguimento regimental interno.

Vila Velha/ES, 26 de fevereiro de 2025.

**ADEMIR PONTINI**

Presidente/Relator

**JONIMAR SANTOS**

Membro

**IVAN CARLINI**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 27/02/2025 10:07

Checksum: **129B71E22347090066C6C0881AEAD5ABE93F762769D5648C0810A3E7B862A651**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 27/02/2025 13:41

Checksum: **A2DBF850640BEA802EBE393FB948EF6528DAE9C45B769ED1BED81B59B9D5F866**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 11/03/2025 15:28

Checksum: **7DB42098BE8EAE740193830EA9D6D0B6C3F093998E4F02C16B0B37F598EA24B3**

